

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO I**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS**

**MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Antonio de Faria Martos; Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-965-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu nove pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito material e processual penal, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: A importância da seriedade judicial: prevenção do erro judiciário; A influência da mídia nos crimes de grande repercussão social: um estudo do caso de Elize Matsunaga; A problemática dos Hospitais de Saúde Mental e o Poder Judiciário no Brasil: uma análise sobre políticas públicas e a Resolução nº 487/23 do Conselho Nacional de Justiça; A rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes órfãos do feminicídio; A responsabilidade civil do Estado no erro judiciário penal; A segurança no futebol na nova Lei Geral do Esporte; Aplicação da tecnologia blockchain na cadeia de custódia: valoração das provas digitais; Autoritarismo e os crimes do 8 de janeiro de 2023; Cibercriminalidade: limites da liberdade de expressão na internet.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Professor Dr. José Antonio de Faria Martos

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

# **A POPULAÇÃO TRANS ENCARCERADA, POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS E A INOBSERVÂNCIA DOS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**Maria Vitória Soares Vilarinho**

## **Resumo**

A problemática das pessoas transgênero em cárcere no Brasil é multifacetada e complexa, refletindo os desafios enfrentados pela comunidade trans no país, bem como as falhas na política penitenciária em abordar sua vulnerabilidade. Pessoas trans frequentemente enfrentam violência e discriminação, tanto da sociedade como um todo quanto dentro do sistema prisional, resultando em isolamento social, solidão e falta de apoio emocional. A falta de tratamento médico adequado, incluindo a hormonioterapia necessária para a transição, agrava ainda mais essa situação.

De acordo com dados do DEPEN, em 2020, havia mais de 10.000 pessoas LGBTQIA+ presas, incluindo travestis, mulheres e homens trans. A Resolução nº 348/2020 do CNJ foi um passo importante para promover os direitos e a dignidade dessas pessoas encarceradas, mas desafios como superlotação e condições inadequadas persistem em nosso sistema.

Para abordar esses problemas, é necessário um esforço conjunto do governo, instituições prisionais, organizações da sociedade civil e defensores dos direitos humanos com uma proposta de pesquisa que busque analisar o lugar da população trans no sistema prisional brasileiro, investigando as diferenças entre o encarceramento de travestis e transexuais em unidades masculinas e femininas, as condições das alas destinadas à população LGBTQIA+ e a efetividade dos direitos fundamentais garantidos a essa população. Além disso, busca-se demonstrar a vulnerabilidade das pessoas trans no cárcere, especialmente em prisões masculinas ou alas especiais, e apontar políticas públicas necessárias para garantir o respeito aos seus direitos fundamentais.

A Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) trata especificamente das pessoas trans em situação de cárcere no sistema prisional brasileiro e esta foi uma importante medida para promover os direitos e a dignidade das pessoas trans encarceradas, reconhecendo as necessidades específicas desse grupo e estabelecendo diretrizes para o tratamento adequado durante o cumprimento de pena. Todavia, é importante destacar que o Brasil tem uma das maiores populações carcerárias do mundo e enfrenta desafios significativos em relação à superlotação e condições inadequadas nos presídios, problemas que afetam todas as pessoas detidas, mas podem ser exacerbados para pessoas trans devido à discriminação e à falta de sensibilidade em relação às suas necessidades específicas. Portanto, buscar-se-á averiguar o tratamento penitenciário conferido a população carcerária trans à luz das diretrizes da Lei de Execução Penal, dada sua identidade e/ou performance de gênero.

O objetivo geral almejado pela pesquisa proposta é compreender e descrever o momento em que se tem o início da tentativa de inclusão de políticas públicas de gênero e identidade de gênero pela agenda governamental brasileira, e a influência da atuação dos movimentos sociais e culturais em defesa da população LGBTQIA+. Em relação aos objetivos específicos da pesquisa proposta são: analisar e compreender a aplicabilidade e efetivação do princípio e do direito à dignidade da pessoa humana inseridas nas políticas públicas voltadas para a população carcerária trans, para ao fim, identificar as condições de maior vulnerabilidade e, conseqüentemente, maior penalização em relação aos demais detentos, pois, a população LGBTQIA+ é frequentemente submetida à práticas violentas e discriminatórias no sistema prisional.

O procedimento utilizado para a investigação terá por objetivo a fundamentação do trabalho segundo o caráter explicativo e de acordo com argumentos de análise de interpretação, utilizando-se subsídios argumentativos e explicativos de outros trabalhos. Para tanto, a pesquisa utilizar-se-á do método de abordagem dedutiva, por meio de levantamento bibliográfico, jurisprudencial, direito internacional/comparado e meios eletrônicos (internet). Além disso, utilizar-se-á os métodos de pesquisa histórico-jurídico e hermenêutico, de forma que a pesquisa seja desenvolvida e elaborada de maneira crítica e completa. Ademais, a pesquisa ora proposta utilizará, especificamente, o método monográfico, com a finalidade de realizar generalizações das conclusões obtidas.

**Palavras-chave:** direitos fundamentais, vulnerabilidade transexual, sistema prisional transexual

### **Referências**

LIMA, Heloisa Bezerra; NASCIMENTO, Raul Victor Rodrigues do. Transgeneridade e cárcere: diálogos sobre uma criminologia transfeminista. Revista Transgressões, Ciências Criminais em Debate. Rio Grande do Norte, 2014.

MELLO, Adriana R. de. O Supremo tribunal federal e o direito das travestis à unidade prisional feminina - Comentários à decisão proferida no habeas corpus nº 152.491. Direito em Movimento, Rio de Janeiro, v. 16 - n. 1, p. 193-211, 1º sem. 2018.

ZAMBONI, M. O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. Aracê, v. 4, n. 5, 2017.

ZAMBONI, Marcio. Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos. IV ENADIR, GT 5: Antropologia, Gênero e Punição, 2015.